

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/12/2.025** a **20/01/2.026**, ao servidor público municipal **WANDERLEY BARROS REIS**, matrícula nº6466, ocupante de cargo de provimento efetivo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 201/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade, homologação e adjudicação do Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa: **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA** para o **CARNAVAL DE GURUPI - TO - 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **PATCHANKA**, de renome nacional, representado pela empresa: **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **96.744.370/0001-02**, com sede na **AV. TANCREDO NEVES, Nº 001189, EDIF. GUIMARÃES TRADE SALA 1603, CAMINHO DAS ARVORES - CEP: 41.820-021 - SALVADOR - BA**, para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no **CARNAVAL DE GURUPI - TO - 2026**, cito: **NA AVENIDA BETEL, NOVA FRONTEIRA**, no dia **13 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº 202/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade, homologação e adjudicação do Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa: **X MUSIC SERVICOS E EVENTOS LTDA** para o **CARNAVAL DE GURUPI - TO - 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **VOADOIS**, de renome nacional, representado pela empresa: **X MUSIC SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **59.195.473/0001-34**, com sede na **AV ESTADOS UNIDOS, Nº 000082, EDIF GUARABIRA SALA 605, COMERCIO - CEP: 40.010-020 - SALVADOR - BA**, para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no **CARNAVAL DE GURUPI - TO - 2026**, cito: **NA AVENIDA BETEL, NOVA FRONTEIRA**, no dia **16 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº 203/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade, homologação e adjudicação do Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;